



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.945

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.883 de 05 de JANEIRO DE 2025	3
PORTARIANº 7.884 de 05 de JANEIRO DE 2025	3
PORTARIANº 7.885 de 05 de JANEIRO DE 2025	3
PORTARIANº 7.886 de 05 de JANEIRO DE 2025	4
PORTARIANº 7.883 de 05 de JANEIRO DE 2025	4
PORTARIANº 7.888 de 05 de JANEIRO DE 2025	5
PORTARIANº 7.889 de 05 de JANEIRO DE 2025	5
PORTARIANº 7.891 de 05 de JANEIRO DE 2025	5
PORTARIANº 7.892 de 05 de JANEIRO DE 2025	6
PORTARIANº 7.893 de 05 de JANEIRO DE 2025	6
PORTARIANº 7.894 de 05 de JANEIRO DE 2025	7
PORTARIANº 7.895 de 05 de JANEIRO DE 2025	7
PORTARIANº 7.896 de 05 de JANEIRO DE 2025	8
PORTARIANº 7.897 de 05 de JANEIRO DE 2025	8
PORTARIANº 7.898 de 05 de JANEIRO DE 2025	9
PORTARIANº 7.899 de 05 de JANEIRO DE 2025	9
PORTARIANº 7.900 de 05 de JANEIRO DE 2025	10

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 017/2026	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 018/2026	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 019/2026	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 020/2026	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 021/2026	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 007/2026	13
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 008/2026	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.945

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 13

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.883 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIANº 7.883, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANDRÉIA LUCIANA RIBEIRO DONATO, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/01/2026 a 30/01/2026;

ROSIMEIRE APARECIDA GIROTO MANTOVANI, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/11/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 17/01/2026 a 15/02/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.884 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIANº 7.884, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ALAN MEDRADO BORTOLOSSI, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

APARECIDO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

MARINALDO VALDOMIRO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 09/11/2024 a 08/11/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

VINÍCIUS JOSÉ CANTO TREVISAN, ocupante do Cargo Público de Motorista Profissional, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.885 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIANº 7.885, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

FABIO LUIS BARUFI, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 e 01/06/2023 a 31/05/2024 e 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 90 (noventa) dias a partir de 20/12/2025 a 19/03/2026;

DANILO PEREIRA SOUZA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista Profissional, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 - gozo de 3 (trinta) dias a partir de 24/12/2025 a 22/01/2026;

DIONIR SUSSI FERNANDES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais II, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 14/11/2023 a 13/11/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

ROSA MARIA PIRES GOMES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais II, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/12/2024 a 04/12/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.886 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.886, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

EMERSON ANTONIO CHAGAS, ocupante do Cargo Públi-

co de Servidor Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/01/2026 a 10/02/2026;

FABIO HELENO FERRARI, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

RENATA GUIMARÃES DE ASSIS, ocupante do Cargo Público de Psicólogo, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

VANDERLÉIA RIBEIRO DONATO CAMPOY, ocupante do Cargo Público de Recepcionista, (PROVIMENTO C.L.T.), no período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.883 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.887, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

RAFAEL APARECIDO DELARICO, ocupante do Cargo Público de Encanador-Eletricista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/03/2024 a 14/03/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/12/2025 a 06/01/2026;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 13

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

CLEBER ADRIANO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026;

SIMONE PEDRÃO, ocupante do Cargo Público de Visitador Sanitário Epidemiológico, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026;

MOACIR AVINHI, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/01/2026 a 10/02/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.888 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.888, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Marta Cristina Viçoti Moretti, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/11/2025, com término previsto para 11/12/2025;

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 04/02/2014 a servidora Sra. Josiane Costa de Medeiros, ocupante do cargo público de Responsável Setor de Livros e Documentos Didáticos, a partir de 03/12/2025, com término previsto para 17/12/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.889 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.889, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 ao servidor Sr. Nivaldo Roberto Garcia, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 15/12/2025, com término previsto para 13/01/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 31/05/2024 a servidora Sra. Edvânia de Lima Melhorini, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 05/01/2026, com término previsto para 03/02/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.891 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.891, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 13

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ALAN MEDRADO BORTOLOSSI, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025;

JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/03/2025 a 14/03/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/12/2025 a 02/01/2026;

ROSA MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 04/12/2025 a 18/12/2025;

LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Niveladora, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 24/04/2024 a 23/04/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.892 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.892, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

AMANDA DA SILVA RUAS BROSSOLOTI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

ANA CRISTINA MOLITOR SAVOINE, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

ANDREA LUIZAB. D. RODRIGUES GARCIA, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 18/05/2024 a 17/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

MARLI AP. ROMERO FERNANDES RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.893 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.893, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

ELAINE CRISTINA ROCHA, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

HELEN CASSIA DE SOUZA MARTINS, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

MARTA CRISTINA VIÇOTI MORETTI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

ODILIA ROSA COELHO RIBEIRO DONATO, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.894 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.894, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CHEILADONIZETE DOS SANTOS VICENTE, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

PALOMA CRISTINA SOBREIRA FERREIRA, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

SOLANGE ROSALIA DA CUNHA FACINA - RG 22.350.607 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

SILMARA ROSA DA ROCHA CUNHA RAGIOTTO - RG 24.839.267-0 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/05/2024 a 11/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.895 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.895, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LADIA LEIZI MARINHO CAVALLINI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

MYLENA CRISTINA FRAGA RAMOS, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026 - gozo de 15

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

(quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

NAJLA FRANCIELE GONÇALVES, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 17/05/2025 a 16/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

PAULO ANTONIO ALVES, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica II, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/07/2024 a 04/07/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.896 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.896, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

RAFAELA IZELLI SOARES, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 16/02/2025 a 15/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

SIRLAINE MARIA BATISTA TIMPORINI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

THAÍS ZAGUE DE SOUZA GALAVOTTI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO

ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.897 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.897, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA PAULA GOMES GROZZA, ocupante do Cargo Público de Coordenadora Pedagógica, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 24/01/2025 a 23/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

MARIELEN DURVAL DOS SANTOS ROCHA, ocupante do Cargo Público de Diretor de Escola, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

VIVIANE FERREIRA HERNANDEZ SGOTTI, ocupante do Cargo Público de Diretor de Escola Infantil, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

LEILA FABIANA RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Coordenadora Pedagógica, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.898 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.898, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANDRESSA FRANCIELI CAVALI FAKINE, ocupante do Cargo Público de Assistente Social Educacional, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

BENEDITA DE FÁTIMA BERICA VICENTE, ocupante do Cargo Público de Encarregado da Merenda Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

MAYARA LOPES DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Nutricionista, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/10/2024 a 18/10/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

NILTON ADRIANO SAVOINE, ocupante do Cargo Público de Secretário de Escola, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.899 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.899, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

NIUSA APARECIDA FARIA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

TAINARA MARQUES BERTÃO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

TATIANE APARECIDA GOMES, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

IAMARA GLEICE BATISTA FIGUEIRA PEDRÃO, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

LUZIA MARTA RAIOTTO TIMPORIM, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/07/2024 a 04/07/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Janeiro de 2026.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 13

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.900 de 05 de JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.900, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de função, autorização para pagamento de serviço extraordinário e concessão de adicional de insalubridade ao servidor público municipal, por tempo determinado, e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 71, de 17 de novembro de 2011), Considerando o disposto nos arts. 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71/2011, que autorizam a concessão de gratificação de função ao servidor efetivo responsável para o desempenho cumulativo de atribuições temporárias, desde que não justifique a criação de cargo em caráter permanente;

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Complementar nº 71/2011, que asseguram o direito ao adicional pela prestação de serviço extraordinário ao servidor ocupante de cargo efetivo, quando convocado para labor além da jornada regular;

Considerando o art. 7º, XVI, combinado com o art. 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o pagamento de horas extras aos servidores públicos;

Considerando o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando que o Município possui apenas um servidor efetivo na função de mecânico, sendo elevada a demanda de manutenção da frota municipal;

Considerando que o servidor Lucas Henrique de Lollo, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos e Máquinas, possui conhecimento técnico compatível para o desempenho cumulativo da função de Mecânico de Máquinas e Veículos;

Considerando o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, elaborado e assinado pelo Engenheiro JÚNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA – CPF nº 205.445.418-47, que constatou exposição habitual e permanente a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, conforme

Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15);

Considerando que as atividades desempenhadas pelo servidor envolvem manipulação de óleos minerais, óleos queimados, graxas e derivados, substâncias classificadas como potencialmente cancerígenas;

Considerando o interesse público e o princípio da economicidade, uma vez que a acumulação de função do servidor evita contratações adicionais e assegura a continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, ao servidor LUCAS HENRIQUE DE LOLLO, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos e Máquinas, para, cumulativamente, desempenhar as atribuições e funções de Mecânico de Máquinas e Veículos, bem como demais responsabilidades inerentes às referidas funções.
Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo será concedida no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo ocupado, conforme autoriza o art. 98 da Lei Complementar nº 71/2011, sendo devida enquanto perdurar o efetivo exercício das funções cumulativas e dentro do prazo de vigência desta Portaria.

Art. 2º - O servidor fará jus ao adicional pela prestação de serviço extraordinário, quando convocado pela Administração Municipal para atuação além de sua jornada normal de trabalho, observado o limite de 02 (duas) horas diárias e 60 (sessenta) horas mensais, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Complementar nº 71/2011 e do art. 7º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica concedido ao servidor o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão da exposição habitual a agentes químicos nocivos, conforme constatado em Laudo Técnico Pericial, com fundamento no Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), que trata da exposição a hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, provenientes de atividades com:

- I – óleos minerais;
- II – óleos queimados;
- III – graxas e lubrificantes;
- IV – demais substâncias químicas cancerígenas afins.

§1º - O adicional de insalubridade será devido enquanto persistirem as condições de risco descritas no laudo técnico.

§2º - O pagamento do adicional está condicionado à validade do laudo pericial e à permanência do servidor no exercício das atividades insalubres.

Art. 4º - O prazo de vigência da gratificação de função poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, devidamente justificada e formalizada em processo administrativo próprio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a 01 de

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Assunto: Concessão de gratificação de função, autorização para pagamento de serviço extraordinário e concessão de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor LUCAS HENRIQUE DE LOLLO, com prazo determinado de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou enquanto exercer a função cumulada de mecânico.

I – FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Justificativa Administrativa fundamenta-se na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Complementar Municipal nº 71/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedranópolis), bem como na legislação trabalhista aplicável aos servidores públicos estatutários, conforme segue:

1. Constituição Federal

Art. 37, caput – Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 39, §3º – Aplicação aos servidores públicos dos direitos sociais previstos no art. 7º;

Art. 7º, XVI – Remuneração do serviço extraordinário com acréscimo mínimo de 50%;

Art. 7º, XXIII – Adicional de remuneração para as atividades insalubres, na forma da lei.

2. Constituição do Estado de São Paulo

Art. 111 – Observância obrigatória dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

Art. 115, incisos X e XI – Valorização do servidor público e proteção à saúde do trabalhador.

3. Lei Complementar Municipal nº 71/2011

Arts. 97 a 99 – Autorizam a concessão de gratificação de função temporária ao servidor efetivo, sem incorporação;

Arts. 91 e 92 – Garantem o pagamento de serviço extraordinário quando houver convocação além da jornada regular;

Art. 74, II – Reconhece as gratificações e adicionais como vantagens legalmente previstas;

Disposições relativas à saúde e segurança do trabalho, aplicáveis ao servidor estatutário.

4. Normas Regulamentadoras

NR-15, Anexo 13, da Portaria MTE nº 3.214/78, que caracteriza como insalubres em grau máximo (40%) as atividades com exposição habitual a: hidrocarbonetos e outros compostos de carbono;

óleos minerais, óleos queimados, graxas, parafinas;
substâncias comprovadamente cancerígenas.

II – DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, DO ACÚMULO FUNCIONAL E DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Pedranópolis dispõe de apenas um servidor efetivo no cargo de Mecânico, sendo a demanda de manutenção da frota municipal elevada e contínua, envolvendo veículos pesados, máquinas e equipamentos essenciais à prestação de serviços públicos.

O servidor LUCAS HENRIQUE DE LOLLO, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos e Máquinas, possui qualificação técnica compatível e foi nomeado para exercer, de forma cumulativa, excepcional e temporária, as atribuições de Mecânico de Máquinas e Veículos, sem afastamento de suas funções originárias.

Tal designação:

atende ao interesse público primário;

evita contratações adicionais;

assegura a continuidade dos serviços essenciais;

observa o princípio da economicidade;

possui prazo determinado, afastando qualquer caráter permanente ou desvio funcional.

III – DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%)

No exercício cumulativo das funções de Mecânico, o servidor passou a manter exposição habitual, permanente e direta a agentes químicos nocivos, notadamente:

óleos minerais e óleos queimados;

graxas, solventes e derivados de petróleo;

hidrocarbonetos aromáticos e compostos de carbono.

A caracterização da insalubridade não decorre de presunção administrativa, mas de laudo técnico pericial formal, elaborado e assinado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 205.445.418-47, o qual concluiu pela insalubridade em grau máximo (40%), nos termos do Anexo 13 da NR-15.

Destaca-se que:

o adicional possui natureza indenizatória;

é devido exclusivamente enquanto perdurar a exposição;

não se incorpora à remuneração;

pode ser revisto ou cessado a qualquer tempo, mediante novo laudo ou alteração das condições de trabalho.

A concessão observa integralmente o entendimento consolidado do Tribunal de Contas, segundo o qual o pagamento de insalubridade:

exige laudo técnico válido;

depende de exposição efetiva e habitual;

deve estar vinculado à função efetivamente exercida;

não pode ter caráter permanente ou automático.

IV – DA LEGALIDADE, TEMPORARIEDADE E CONTROLE ADMINISTRATIVO

A fixação do prazo de 2 (dois) anos, prorrogável mediante nova avaliação técnica e administrativa, reforça:

a natureza temporária da gratificação;

a excepcionalidade do acúmulo funcional;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.945

o controle periódico da legalidade e da necessidade;
a prevenção de desvio de função e de vantagens indevidas.
O pagamento de:
gratificação de função,
horas extraordinárias,
adicional de insalubridade,
ocorre de forma autônoma, não compensável, sem incorporação, com registros próprios na folha de pagamento, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:
a nomeação do servidor;
a concessão da gratificação de função;
a autorização para pagamento de horas extras;
e a concessão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%),
estão plenamente amparadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, legislação municipal e normas técnicas, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, proteção à saúde do trabalhador e supremacia do interesse público, não implicando incorporação, direito adquirido ou aumento remuneratório indireto.

Pedranópolis/SP, 05 de janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 017/2026 PROCESSO Nº 018/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO DE PLACA FZZ 4700 DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: CENTRAL ELETRICA CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.478.729/0001-08
VALOR: R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
Pedranópolis/SP, 12 de janeiro de 2026.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 018/2026 PROCESSO Nº 019/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETROSCAVADEIRA XT870BR DO SETOR DE OBRAS

PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: CENTRAL ELETRICA CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.478.729/0001-08
VALOR: R\$ 5.630,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
Pedranópolis/SP, 12 de janeiro de 2026.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 019/2026 PROCESSO Nº 020/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA DE PLACA TLZ 3G45 DO SETOR DO SERM DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: CENTRAL ELETRICA CAMPOS LTDA.
CNPJ: 60.478.729/0001-08
VALOR: R\$ 339,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
Pedranópolis/SP, 12 de janeiro de 2026.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 020/2026 PROCESSO Nº 021/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA W30 DO SETOR DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: CENTRAL ELETRICA CAMPOS LTDA
CNPJ: 60.478.729/0001-08
VALOR: R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
Pedranópolis/SP, 12 de janeiro de 2026.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 021/2026 PROCESSO Nº 022/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20 DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: CENTRAL ELETRICA CAMPOS LTDA.
CNPJ: 60.478.729/0001-08

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.945

VALOR: R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

Pedranópolis/SP, 12 de janeiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 007/2026 PROCESSO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA VAN DE PLACA FKG 7C38 DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS REGIANI LTDA

CNPJ: 60.168.529/0001-40

VALOR: R\$ 3.572,05 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Pedranópolis/SP, 08 de janeiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 008/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 008/2026 PROCESSO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA VAN DE PLACA BWW 6A76 DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: OFICINA MECANICA TAP LTDA

CNPJ: 55.155.121/0001-02

VALOR: R\$ 5.031,00 (CINCO MILE TRINTA E UM REAIS).

Pedranópolis/SP, 08 de janeiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 13

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

